CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – PMJF/PI
PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021- PMJF/PI
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021- PMJF/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PMJF/PI E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA G. SOARES DE CARVALHO EIRELI (ANTARES)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ FREITAS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.760/0001-82, situada na Rua Hugo Napoleão, S/N, Centro. CEP nº 64.110-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada por Magno Ribeiro Sampaio, RG N° 1.450.549 CPF N° 444.352.313-87, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa G. SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ N° 28.766.496/0001-28, com sede Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Bairro Pio XII, Teresina/PI, Cep 64019-400, representada por Gargaryury Soares de Carvalho, RG N° 1.876.002 – SSP-PI, CPF N° 623.601.673-91, residente e domiciliado Rua David Calda, n° 1726/Sul Bairro Vermelha, Teresina/PI, Cep n° 64.018-670, neste ato designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), resolvem firmar este Contrato Administrativo cujas clásusulas estão disciplinadas pela lei de regência que disciplina o procedimento licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 Fornecimento Material de Expediente em Geral, conforme ARP e demais documentos integrantes do Processo Administrativo que a vincula, cujas informações, quantidades, valores e especificações vão discriminadas abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	**ESPECIFICAÇÃO/OBJETO**	**MARCA/Objeto**	**UNID**	**QUANT (Até)**	**VLL/UNIT (R$)**
01	ADESIVO POST IF 4X100 FL	BRW	BL	40	4,14
02	ALFINETE NIQ NO.24 50 G	ACC	CXT	120	5,26
03	ALMOFADA CARIMBO NO.03	JAPAN	UM	120	3,00
04	APONTADOR SIMPLES 12 UNID	LEONORA	CXT	480	4,02
05	AGENDA DIARIA 2021	S DOMINGOS	UN	240	25,01
06	APAGADOR Q BCO	RADEX	UN	600	5,47
07	APAGADOR Q BCO C DEP	W MILL	UN	600	4,95
08	APAGADOR Q MAD	W MILL	UN	600	2,14
09	APAGADOR Q MAD C DEP	W MILL	UN	600	4,95
10	ARQUIVO MORTO PAPEL	FRAMA	UN	600	3,56
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA	ALAPLASTICO	UN	1200	6,13

12	BALÃO NO.6,5 50 UNID	SÃO ROQUE	PCT	600	5,97
13	BALÃO NO.7,0 50 UNID	FEST BALL	PCT	600	5,66
14	BORRACHA BICOLOR 40 UNID	MERCUR	CXT	300	30,12
15	BORRACHA PONTEIRA 100 UNID	PREMIER	CXT	360	12,78
16	CADERNO BROCH 48 FL 20 UNID	CREDEAL	UN	3000	1,19
17	CADERNO BROCH 96 FL 20 UNID	CREDEAL	UN	3000	2,19
18	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL 10 UNID	CREDEAL	UN	1000	1,11
19	CADERNO DESENHO 48 FL 10 UNID	CREDEAL	UN	2000	2,76
20	CADERNO DESENHO 96 FL 10 UNID	CREDEAL	UN	2400	4,80
21	CADERNO ESPIRAL 48 FL 20 UNID	CREDEAL	UN	3000	1,44
22	CADERNO ESPIRAL 96 FL 20 UNID	CREDEAL	UN	3000	2,54
23	CADERNO 04 MAT 056 FL 05 UNID	CREDEAL	UN	1200	3,32
24	CADERNO 06 MAT 072 FL 05 UNID	CREDEAL	UN	1200	3,89
25	CADERNO 08 MAT 096 FL 05 UNID	CREDEAL	UN	1200	4,71
26	CADERNO 10 MAT 120 FL 05 UNID	CREDEAL	UN	1200	6,04
27	CADERNO 12 MAT 144 FL 05 UNID	CREDEAL	UN	1200	7,17
28	CALCULADORA 08 DIG	BRW	UN	240	13,00
29	CALCULADORA 12 DIG	BRW	UN	480	24,15
30	CAIXA CORRESPONDENCIA 3 GAV	WALLEU	UN	96	51,08
31	CANETA ESF 50 UNID AZ PT VM	COMPACTOR	CXT	240	28,70
32	CAPA TRANSP A4 100 FL	NEXEL	PCT	100	36,51
33	CARBONO 100 FL AZ PT	RADEX	CX	50	30,03
34	CARTOLINA BCO 100 FL	JANDAIA	PCT	240	46,55
35	CARTOLINA COR DIV 100 FL	JANDAIA	PCT	360	46,55
36	CLIPS 1/0 100 UNID	ECCOCLIPS	CXT	480	1,95
37	CLIPS 2/0 100 UNID	ECCOCLIPS	CXT	480	1,95
38	CLIPS 3/0 050 UNID	ECCOCLIPS	CXT	480	1,95
39	CLIPS 4/0 050 UNID	ECCOCLIPS	CXT	480	1,95
40	CLIPS 6/0 050 UNID	ECCOCLIPS	CXT	480	3,07
41	CLIPS 8/0 025 UNID	ECCOCLIPS	CXT	600	2,10
42	COLA BCA 12/40 G	FRAMA	DZ	240	10,15
43	COLA BCA 12/90 G	GLINORTE	DZ	240	18,89
44	COLA COLOR 6X25 G	GLINORTE	PCT	360	7,28
45	COLA EVA 6X90 G	RADEX	PCT	240	17,62
46	COLA SILICONE FINA 1 KG	RENDICOLLA	UN	480	47,63
47	COLA SILICONE GROSSA 1 KG	RENDICOLLA	UN	480	47,63
48	COLA GLITTER 6X25 G	GLINORTE	PCT	2400	11,12
49	COLA ISOPOR 12/40 G	GLINORTE	DZ	360	23,88
50	COLA ISOPOR 12/90 G	GLINORTE	DZ	360	47,75
51	COMPASSO ESC PLAST 30 UNID	COMPACTOR	UN	720	4,49
52	CORRETIVO LIQ 12 UNID	FRAMA	DZ	240	16,74
53	CRACHA IDENTIFICAÇÃO	DAC	UN	6000	1,37

54	DIARIO CLASSE 14 FL	S DOMINGOS	UN	4800	4,11
55	DIARIO CLASSE EDUCAÇÃO FISICA 14 FL	S DOMINGOS	UN	1200	4,11
56	EXTRATOR GRAMPO SIMPLES 12 UNID	JAPAN	UN	360	1,57
57	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA 12 UNID	JAPAN	UN	240	1,57
58	ENVELOPE BCO/OURO 16X22 100 UNID	SCRITY	PCT	60	18,51
59	ENVELOPE BCO/OURO 17X25 100 UNID	SCRITY	PCT	60	22,29
60	ENVELOPE BCO/OURO 18X24 100 UNID	SCRITY	PCT	60	22,87
61	ENVELOPE BCO/OURO 20X28 100 UNID	SCRITY	PCT	120	24,94
62	ENVELOPE BCO/OURO 23X32 100 UNID	SCRITY	PCT	120	30,14
63	ENVELOPE BCO/OURO 24X34 100 UNID	SCRITY	PCT	240	31,71
64	ENVELOPE BCO/OURO 26X36 100 UNID	SCRITY	PCT	240	37,24
65	ENVELOPE BCO/OURO 31X41 100 UNID	SCRITY	PCT	240	56,43
66	ENVELOPE BCO/OURO 37X47 100 UNID	SCRITY	PCT	240	83,81
67	ESTILETE ESTREITO 12 UNID	BRW	UN	120	1,24
68	ESTILETE LARGO 12 UNID	BRW	UN	240	2,23
69	EVA 42X60 10 UNID COR DIV	DUBFLEX	FL	3000	1,79
70	EVA GLITTER 42X60 10 UNID COR DIV	NEXEL	FL	1000	4,86
71	FITA ZEBRADA 70X160 MT	EUROCEL	RL	120	18,07
72	FITA ADESIVA PLAST 38X50	ADERE	RL	240	4,11
73	FITA ADESIVA PLAST 45X50	ADERE	RL	480	4,11
74	FITA ADESIVA PAPEL 38X50	ADERE	RL	480	10,88
75	FITA ADESIVA PAPEL 45X50	ADERE	FL	240	13,62
76	FITA DUREX 12X30 6 UNID	EUROCEL	PCT	360	5,46
77	FITA DUREX 12X40 6 UNID	EUROCEL	PCT	480	9,42
78	FITA DUPLA FACE 18X30 6 UNID	ADERE	PCT	240	7,67
79	FITA DUPLA FACE 24X30 6 UNID	ADERE	PCT	180	10,11
80	GIZ BCO 64 UNID	DELTA	CXT	240	2,79
81	GIZ COR 64 UNID	DELTA	CXT	360	3,56
82	GIZ CERA 12 COR	DELTA	CXT	1200	2,70
83	GIZAO CERA 12 COR	DELTA	CXT	2400	4,91
84	GRAMPEADOR 025 FL	LEONORA	UN	120	17,21
85	GRAMPEADOR 100 FL	LEONORA	UN	60	72,64
86	GRAMPEADOR 240 FL	LEONORA	UN	60	137,79
87	GRAMPOS 26/6 1000 UNID	BRW	CXT	1200	1,35
88	GRAMPOS 26/6 5000 UNID	BRW	CXT	1200	4,97
89	GRAMPO PLAST 50 UNID	ACC	CX	100	14,52
90	GRAMPO METAL 50 UNID	BRE	CX	100	10,83
91	HIDROCOR 12X12 MED	LEONORA	PCT	2400	8,00
92	HIDROCOR 12X12 GDE	LEONORA	PCT	1200	12,90
93	LAMINA ESTILETE LARG 100 UNID	BRW	CX	100	33,53
94	LAPIS COR GDE 12 UNID	LEONORA	CXT	1200	3,92
95	LAPIS GRAFITE NO.02 144 UNID	LEONORA	GROSSA	240	38,33

96	LIGA ELASTICO NO.18 100 UNID	PREMIER	PCT	360	2,25
97	LIVRO ATA 050 FL	TILIBRA	UN	240	5,95
98	LIVRO ATA 100 FL	TILIBRA	UN	480	8,65
99	LIVRO PONTO 100 FL	S DOMINGOS	UN	240	15,52
100	LIVRO PROTOCOLO 050 FL	S DOMINGOS	UN	120	6,04
101	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	S DOMINGOS	UN	240	7,85
102	LIVRO REGISTRO MATRICULA 050 FL	C. VERDE	UN	240	20,00
103	MARCA TEXTO 12 UNID COR DIV	WALLEU	CXT	120	14,55
104	MASSA MODELAR 06X060 G 12 UNID	ACRILEX	CXT	2400	2,61
105	MASSA MODELAR 12X120 G 12	ACRILEX	CXT	3600	4,31
106	MOLHA DEDOS 12X12 G	RADEX	UN	120	2,04
107	PAPEL A4 500 FL	COPIMAX	RESMA	2400	26,71
108	PAPEL ALMACO 400 FL	3B	PCT	240	30,67
109	PAPEL ALMACO C PAUTA 400 FL	3B	PCT	240	30,67
110	PAPEL CAMURCA 40X60 10 FL	ART FLOC	PCT	240	7,21
111	PAPEL CARTAO D FACE 48X66 20 FL	PREMIATTA	PCT	360	13,20
112	PAPEL CELOFANE 69X89 50 FL COR DIV	G BEM	PCT	240	34,01
113	PAPEL COLOR SET 48X66 20 FL COR DIV	PREMIATTA	PCT	240	13,20
114	PAPEL CREPOM 10 FL COR DIV	ART FLOC	PCT	360	7,45
115	PAPEL DUPLEX 48X66 20 FL	PREMIATTA	PCT	240	19,86
116	PAPEL ESCOLAR A4 100 FL COR DIV	JANDAIA	PCT	1200	6,79
117	PAPEL LAMINADO 49X59 40 FL COR DIV	VMP	PCT	360	37,70
118	PAPEL MADEIRA 66X96 100 FL	SCRITY	PCT	240	44,00
119	PAPEL ONDULADO 50X80 10 FL COR DIV	REIPEL	PCT	240	22,40
120	PAPEL OFICIO 2 500 FL	COPIMAX	RESMA	300	32,06
121	PAPEL SEDA 48X60 100 FL COR DIV	PREMIATTA	PCT	360	14,33
122	PAPEL VELUDO 40X60 25 FL COR DIV	ART FLOC	PCT	240	17,43
123	PASTA ABA ELAST PAPEL COR DIV 10 UNID	FRAMA	UN	1200	1,68
124	PASTA ABA ELAST PVC FINA COR DIV 10 UNID	DAC	UN	1200	2,39
125	PASTA ABA ELAST PVC 20MM COR DIV 10 UNID	DAC	UN	600	3,58
126	PASTA ABA ELAST PVC 40MM COR DIV 10 UNID	DAC	UN	600	4,34
127	PASTA ABA ELAST PVC 60MM COR DIV 10 UNID	DAC	UN	300	4,49
128	PASTA AZ ESTRE	FRAMA	UN	600	11,98
129	PASTA AZ LARGO	FRAMA	UN	600	11,98
130	PASTA CLASSIFICADORA AZ 10 UNID	POLYCART	UN	1200	5,07
131	PASTA CLASSIFICADORA TRILHO 10 UNID	POLYCART	UN	1200	5,07
132	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL 10 UNID COR DIV	FRAMA	UN	600	1,33
133	PASTA GRAMPO TRILHO PVC 10 UNID COR DIV	DAC	UN	600	2,35
134	PASTA SANF A4 12DIV	DAC	UN	480	22,09
135	PASTA SANF A4 31DIV	DAC	UN	360	51,90

136	PASTA SUSPENSA 10 UNID	FRAMA	UN	2400	1,73
137	PEN DRIVE 8 GB	MAXPRINT	UN	120	36,33
138	PEN DRIVE 16 GB	MAXPRINT	UN	120	43,63
139	PERCEVEJO 10 UNID	BRW	CXT	120	2,21
140	PERFURADOR 010 FL	LEONORA	UN	240	9,88
141	PERFURADOR 025 FL	BRW	UN	120	20,48
142	PERFURADOR 100 FL	CAVIA	UN	30	160,00
143	PINCEL ATOMICO 12 UNID COR DIV	WALLEU	UN	2400	1,66
144	PINCEL MARC Q BCO 12 UNID COR DIV	WALLEU	UN	2400	1,95
145	PINCEL PELO NO.01 12 UNID	LEONORA	UN	600	1,10
146	PINCEL PELO NO.02 12 UNID	LEONORA	UN	600	1,15
147	PINCEL PELO NO.04 12 UNID	LEONORA	UN	360	1,24
148	PINCEL PELO NO.06 12 UNID	LEONORA	UN	360	1,28
149	PINCEL PELO NO.08 12 UNID	LEONORA	UN	360	1,35
150	PINCEL PELO NO.10 12 UNID	LEONORA	UN	240	1,42
151	PINCEL PELO NO.14 12 UNID	LEONORA	UN	240	1,62
152	PINCEL PELO NO.18 12 UNID	LEONORA	UN	120	2,06
153	PISTOLA COLA QUENTE 10 W	LEONORA	UN	120	18,05
154	PISTOLA COLA QUENTE 40 W	LEONORA	UN	120	23,20
155	PRANCHETA ACRILICO COR DIV	WALLEU	UN	120	12,91
156	PRANCHETA MADEIRA	STALO	UN	240	3,19
157	PRENDEDOR PAPEL 41 MM 12 UNID	LEONORA	UN	480	1,15
158	QUADRO BCO 0,90X1,20	W MILL	UN	60	96,29
159	QUADRO BCO 1,50X1,20	W MILL	UN	60	123,58
160	QUADRO BCO 2,00X1,20	W MILL	UM	30	161,77
161	REGUA PLAST TRANSP 30 C M 25 UNID	WALLEU	UM	6000	0,82
162	REGUA PLAST TRANSP 50 CM 10 UNID	WALLEU	UM	2400	2,87
163	TABUADA 10 UNID	B ARTES	UM	1200	0,33
164	TESOURA ESC 13 CM	LEONORA	UM	1200	2,15
165	TESOURA ESC 21 CM	LEONORA	UM	600	7,23
166	TESOURA MULTIUSO 21 CM	LEONORA	UM	600	7,59
167	TESOURA PICOTAR 13,4 CM	LEONORA	UM	360	5,11
168	TINTA GUACHE 6X15 ML 12 UNID	RADEX	CX	1800	3,76
169	TINTA TECIDO 37 ML COR DIV	ACRILEX	UM	1200	2,70
170	TNT 1,40X50 MT COR DIV	DUBFLEX	UM	240	2,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

2.1 Deverá ser observado o prazo para a entrega do objeto de acordo com cada Ordem de Fornecimento, obedecidas as exigências do edital e seus anexos.

2.2 A vigência deste instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal

nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MÁXIMO TOTAL DA ARP

3.1 Pelo fornecimento que deverá ser parcelado de acordo com quantidades e preços unitários registrados, a contratante pagará a contratada o valor máximo de até R$ 900.627,08 (novecentos mil, seissentos e vinte e sete mil e oito centavos), oriundo do resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios, a qual integra este conbtrato como nele transcrita.CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela contratante, no valor e quantidades autorizados na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentário através do qual correrão as despesas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
PRÓPRIO	04.122.0004.2008.0000 04.122.0004.2009.0000 04.122.0050.2010.0000 15.452.0003.2083.0000 15.452.003.2084.0000 04.122.0004.2015.0000	339030	001
		339030	001

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.

6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

6.3 Os objetos (entrega parcelada) poderão ser recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante

Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto registrado e a parcela contratada, obedecendo às especificações, itens, subitens, quantidade máxima admitida e valores unitários registrados, e demais elementos que integram o edital da liciutção, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas do objeto contratado, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;

c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato todo o conteúdo do Processo Administrativo a que está vinculado, bem como os documentos da licitação, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato nas condições e prazo previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de José de Freitas/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, em 29 de junho de 2021

MAGNO RIBEIRO SAMPAIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS– PMJ/PI

CIENTE: ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS – PMJF/PI

G. SOARES DE CARVALHO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL /EMPRESA
CNPJ N°28.766.496/0001-28

TESTEMUNHAS:
